

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Doutoramento

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Very Efficient Deep Learning in IoT (VEDLIoT)”, “Grant Agreement n.º 957197”, financiado pela União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática; Engenharia Informática.
2. **Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas, desde que possuam o grau de Mestre em Engenharia Informática ou áreas afins, e cumpram integralmente os seguintes requisitos: a) O grau de mestre deve ter sido concedido nos últimos 4 anos; b) Tenham experiência científica e/ ou profissional comprovada nas áreas de Sistemas Ciberfísicos, Internet das Coisas e Aprendizagem Máquina.
3. **Fatores preferenciais:** Conhecimentos nas áreas dos sistemas distribuídos e da confiabilidade.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição no Programa de Doutoramento em Informática na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
5. **Plano de trabalhos:** O trabalho será desenvolvido no contexto da WP5 do projeto VEDLIoT, com o objetivo de desenvolver soluções para a melhoria da robustez e segurança dos sistemas distribuídos de IA. Os resultados fornecidos pelos classificadores ML podem afetar diferentes tipos de problemas. Consideramos vários erros que possam acidentalmente afetar o sistema, desde erros de dados de entrada (por exemplo, erros em dados de sensores) a erros de hardware (por exemplo, bit-flips que afetam a execução dos modelos). O trabalho envolverá o levantamento do estado da arte na robustez da Aprendizagem Máquina, a definição de uma arquitetura para suportar a monitorização e a realização de atividades de adaptação/ reconfiguração do sistema, a implementação da arquitetura definida, e a avaliação dos resultados em termos de métricas de desempenho e robustez bem definidas (por exemplo, exatidão, FPR).
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação LASIGE - Laboratório de Sistemas Informáticos de Grande Escala do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) António Casimiro Ferreira da Costa.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1526,47, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária. Esta bolsa de investigação inclui o valor da propina anual dividida em 12 meses. É da responsabilidade do estudante pagar a propina anual.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV (70%), carta de motivação (30%) e, possivelmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, esta será realizada aos 3 (três) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular e a avaliação final será: 60% para avaliação curricular, 20% para a carta de motivação e 20% para a entrevista de seleção.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Professor António Casimiro Ferreira da Costa (Presidente), Professor José Cecílio (1.º vogal), Professor Alysso Neves Bessani (2.º vogal), Professor Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira (1.º vogal suplente) e Professor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves (2.º vogal suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para cdrosa@fc.ul.pt, indicando o ID VEDLloT-BIRE-202104 no assunto acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de motivação;
 - d) Outros documentos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

